



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3503 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CRIMINAL ..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 48

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Edital de Intimação de Sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0011559-39.2014.827.0000

APELANTES: **UANDERSON PEREIRA DA SILVA** E **SAMUEL FERREIRA MARTINS**

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO TOCANTINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO MAIA NETO** – Relator, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este meio **INTIMA** os Apelantes os Apelantes **UANDERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG 1.132.102 SSP/TO, filho de Valdemira Pereira da Silva, nascido em 3/11/1991, natural de Governador Nunes Freire-MA e **SAMUEL FERREIRA MARTINS**, brasileiro, solteiro, empacotador, RG 1.113.476 SSP/TO, filho de Carla Maria Ferreira Martins, nascido em 5/5/1992, natural de Cajapió-MA, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida no evento 65 da Ação Penal nº 5029202-51.2012.827.2729, 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO, que originou a Apelação acima identificada, tudo em cumprimento ao despacho a seguir transcrito: “Consoante análise dos autos, verifico que os acusados não foram intimados pessoalmente da acerca da sentença condenatória, tal como demonstra a certidão anexada no evento 76 dos autos principais. Assim, nos termos do parecer ministerial acostado no evento 08, determino a conversão do recurso em diligência a fim de que se expeça edital para intimação dos acusados. Cumpra-se. Palmas, 15 de janeiro de 2015. Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**-Relator.”

### 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

#### ALVORADA

#### Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0000746-92.2014.827.2702

Chave: 953816146414

Ação: Declaratória de União Estável “Pós Mortem” C/C Retificação de Assento de Óbito

Requerente: CLAUDIA POLIANA PEREIRA

Procurador: Jose Raphael Silvério – Defensor Publico

Requerida: Sofia Pereira de Aguiar E Davilly Willian Alves dos Santos

CITAÇÃO do herdeiro DAVILLY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, filho de Lázaro Alves Aguiar com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-a, por todo o conteúdo da ação de Declaratória de União Estável “Pós Mortem” C/C Retificação de Assento de Óbito, registrada sob nº 0000746-92.2014.827.2702, Chave: 953816146414, que lhe move Claudia Poliana Pereira, que tramita por este Juízo, e respectivo cartório, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob pena de revelia. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 16 (dezeses) dias do mês de janeiro de 2015.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL** **EDITAL DE HASTA PÚBLICA**

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito respondendo por esta cidade e Comarca de Ananás/TO, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital LEILÃO/PRAÇA virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível tramita O PROCESSO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000097-15-2009.827.2703, em que figura como requerente CÁSSIO ANTONIO NERY e executado LUIS CARLOS BENTO, de que foi designado o dia 05 DE MARÇO DE 2015, ÀS 14H:00 NO ATRIO DO FÓRUM Local, para a realização do leilão do bem: UM IMÓVEL REGISTRADO À MATRÍCULA M-210, DENOMINADA FAZENDA SÃO JOÃO TAPUIO, MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO, hipotecado com área de 483,3773 ( quatrocentos e oitenta e três centiares) localizada às margens do Povoado São João, do qual poderão ser desmembrados 05ha ( cinco hectares) de áreas de terras do tipo pasto sujo, sem benfeitoria( com pastagem irregular e necessitando de limpeza, roço) o referido imóvel, se caracteriza pela composição de terreno argiloso ora roxeado ou avermelhado com pequenas depressões e presença de pequenos pedregulhos, o imóvel tem serviço publico de energia elétrica na sede, rede que o transpassa. O abastecimento de água é feito por serviço de poço artesiano, bem como tem vocação para criação de bovinos, a área a ser desmembrada foi avaliada em R\$ 13.100,00 ( treze mil e cem reais) e caso não haja licitante, fica designado o dia 20 de março de 2015, às 14h:00, no mesmo local para a realização do 2º leilão, oportunidade em que o bem deverá ser alienado pelo valor da maior oferta, desde que seja por preço vil. E Para que ninguém alegue ignorância, sobretudo o requerente, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 15 de janeiro de 2015 Eu Ariné Monteiro de Sousa, escrivã, digitei e subscrevi.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL** **3ª PUBLICAÇÃO**

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição, registrada sob o n. 5000348-59.2011.827.2704, requerida por Adailton Pereira de Sousa em face de Janio Pereira de Sousa, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando o requerente Adailton Pereira de Sousa como curador, nos termos da sentença cujo parte dispositiva passo a descrever: É o relatório. DECIDO. O requerente está legitimado a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmão do interditando, conforme faz prova os documentos anexos (fls.12 e 13 processo físico/evento 01). Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fls.40 e 41 (processo físico/evento1), bem como do próprio interrogatório de fls.30 e 31 (processo físico/evento 01), que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo Interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que aqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, o Requerente ADAILTON PEREIRE DE SOUSA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmão do interditando. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado de saúde. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de JANIO PEREIRA DE SOUZA. Por

conseqüência, nomeio como curador do interditando o requerente, Sr. ADAILTON PEREIRE DE SOUSA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o Curador dispensado de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 16 de janeiro de 2015. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

#### **2ª PUBLICAÇÃO**

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição, registrada sob o n. 5000086-46.2010.827.2704 , requerida por Edivan Pereira da Costa em face de Raimundo Pereira da Costa, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando o requerente Edivan Pereira da Costa, como curador, nos termos da sentença cujo parte dispositiva passo a descrever: É o relatório. DECIDO. O requerente está legitimado a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmão do interditando, conforme faz prova documentos anexos. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial de fls.53/55, bem como do próprio interrogatório de fls.25 e 26, que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo Interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, o Requerente EDVAN PEREIRA DA COSTA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmão do interditando. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar à curatelada os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado de saúde. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA , de RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA. Por conseqüência, nomeio como curador do interditando o requerente, Sr. EDVAN PEREIRA DA COSTA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o Curador dispensado de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguacema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito. . E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 16 de janeiro de 2015. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrevã digitei e publiquei.

#### **2ª PUBLICAÇÃO**

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O DOUTOR WILLIAM TRIGILIO DA SILVA MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUC. INFÂNCIA E JUVENTUDE da COMARCA DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição, registrada sob o n. 5000038-29.2006.827.2704 , requerida por Maria Neuzilha Dias de Oliveira em face de Abdias Oliveira da Silva, nos autos acima mencionado foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Maria Neuzilha Dias de Oliveira, como curadora, nos termos da sentença cujo parte dispositiva passo a descrever: É o relatório. DECIDO. A requerente está legitimada a requerer a interdição do requerido, consoante inteligência do artigo 1177, inciso II do CPC. Com efeito, é irmã do interditando, conforme faz prova as certidões de nascimentos anexas. Por outro lado, restou demonstrado, através do laudo pericial (fls. 37 e 38 processo físico/evento 01), bem como através do próprio interrogatório (fl. 12 processo físico/evento 01), que o interditando não tem capacidade de praticar os atos da vida civil sem a supervisão de outra pessoa. Ressalte-se, que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade do requerido. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pelo interditando se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como a

utilidade prática da medida, cujo objetivo é juntamente proteger o requerido. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Nesse caso, a requerente MARIA NEUZÍLHA DIAS DE OLIVEIRA se apresenta como a pessoa apta a exercer tal múnus, notadamente porque é irmã do interditando. E assim o sendo, terá por dever inafastável de proporcionar ao curatelado os tratamentos necessários para recuperação e melhoria do seu estado de saúde. Desse modo, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO, POR INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA, de ABDIAS OLIVEIRA DA SILVA. Por consequência, nomeio como curadora do interditando a requerente, Sra. MARIA NEUZÍLHA DIAS DE OLIVEIRA, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica a Curadora dispensada de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes da interditanda e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral para que seja procedida a suspensão dos direitos políticos do interditando, conforme o art. 15, II, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Isento de custas e de honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Araguaçema-TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 16 de janeiro de 2015. Eu (Olinda Ferreira da Silva), escrivã digitei e publiquei.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Processo eletrônico (site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), link: e-proc, consulta processual) n. **5000910-94.2013.827.2705** chave do processo **920012216113**

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens

Requerente: Noemi Sirqueira Sales

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Antonio Costa dos Santos

Advogado: **DIEGO PETERSEM RIBEIRO LUZ RIBEIRO OAB/MT 12.781**

**FINALIDADE:** Fica o advogado do requerido, devidamente **INTIMADO** da audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **23 de junho de 2015, às 14 horas**, local sala de audiências, Edifício do Fórum, situado no seguinte endereço, Praça Raul de Jesus Lima n. 08, Araguaçu-TO. **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N. 0010075-19.2014.827.2706 - ANULATÓRIA**

Requerente: Maria Divina Fernandes Sousa

Advogado: Defensoria Pública

Requeridos: Maria Naires Sousa de Brito e Leonardo Pinheiro de Sousa

Advogado: Roberth Vieira Guimarães OAB/PI 11.877

**Intimação:** do despacho (Evento 60), item 2, para que o advogado **Roberth Vieira Guimarães OAB/PI 11.877 se cadastrar no sistema E-PROC**, no prazo de 15 dias contados à partir da juntada da carta precatória no sistema, **sob pena de revelia**, uma vez que a contestação acompanhou a carta precatória que tramitou por meio físico perante o juízo deprecado, sendo neste, devidamente apresentada.

**DESPACHO:** 1 Ouça-se a parte autora sobre contestação apresentada no evento 46. Prazo: 10 dias. 2 Intime-se o advogado dos requeridos Maria Naires Sousa de Brito e Leonardo Pinheiro de Sousa, Dr. ROBERTH VIEIRA GUIMARÃES - OAB/PI 11.877, via diário da justiça, para se cadastrar no sistema E-PROC. Prazo: 15 dias contados à partir da juntada da carta precatória no sistema, sob pena de revelia, uma vez que a contestação acompanhou a carta precatória que tramitou por meio físico perante o juízo deprecado, sendo neste, devidamente apresentada. 3 Regularizada a procuração dentro do prazo legal: ouça-se a parte autora sobre a contestação do evento 58. Prazo: 10 dias; DESIGNA-SE audiência preliminar conforme pauta, ocasião em que será tentada a conciliação, saneado o processo, fixados os pontos controvertidos e decidido sobre as provas a serem produzidas em audiência de instrução, se for o caso, devendo as partes ser advertidas e, também, desde já intimadas, de que, em audiência ou a até à respectiva data, terão que especificar as provas que pretendem produzir durante a instrução, sob pena de preclusão. 4 Não regularizada a procuração, mantenho a audiência preliminar, ocasião em que decidirei sobre a revelia da primeira requerida.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO: RENTEGRAÇÃO DE POSSE — 2008.0002.2785-0**

Requerente: TECPLAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS-OAB/TO 2096-B

Requerido: ANTONIO DA SILVA COSTA E OUTROS

Advogado: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA-OAB/TO 1976

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000895-98.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0003.2765-0**

Requerente: VERGINIO ARAUJO DA SILVA NETO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER-OAB/TO 1622

Requerido: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado: MARINOLIA DIAS DOS REIS-OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000210-38.2001.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0001.7770-9**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: KASBERGEM E SILVA LTDA E OUTROS

Defensor Público

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000092-33.1999.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0009.4244-8**

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: MARCOS PASCOAL SANTOS CERQUEIRA

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000630-09.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0009.4244-8**

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: MARCOS PASCOAL SANTOS CERQUEIRA

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000630-09.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0002.5755-9**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: VICENTE ANDRADE ARANTES E OUTROS

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000013-35.1991.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0009.4177-8**

Requerente: : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: C.M. SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119-B

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000217-25.2004.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0006.0470-2**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: ODILIA MILHOMENS DE ARAUJO E OUTROS

Advogado: não constituídos

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000436-72.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0005.9523-3**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: MAURICIO CORDENONZI-OAB/TO 2223-B

Requerido: ALFREDO AUTO PEÇAS LTDA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

**INTIMAÇÃO:** Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000016-53.1992..827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2006.0009.4249-9**

Requerente: BANCOBRAS-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: HELIO JOSE LOPES-OAB/GO 9856

Requerido: ANDRE REGO RODRIGUES E OUTROS

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000632-76.2002.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2009.0003.0498-5**

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES-OAB/TO 2489-A

Requerido: ROMIS FERREIRA DUARTE

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS-OAB/TO 2119-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001269-80.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2012.0003.0798-4**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

Requerido: ALFRIDES JOSE BAUER E OUTROS

Advogado: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS-OAB/TO 1938

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013357-48.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EMBARGOS Á EXECUÇÃO — 2012.0005.7771-0**

Requerente: ALFRIDES JOSE BAUER

Advogado: NILSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS-OAB/TO 1938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO-OAB/TO 779

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013358-33.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2007.0009.0859-0**

Requerente: ERLLEY JOSE COELHO

Advogado: CELIO ALVES DE MOURA-OAB/TO 431

Requerido: PAVEL VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA

Advogado: JOSE WILLIAM SILVA FREIRE-OAB/MA 3424

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000828-70.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2007.0006.8566-4**

Requerente: MAHATAN FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA

Advogado: FERNANDO MAURICIO ALVES ATIÊ-OAB/GO 12518

Requerido: RONALDO QUEIROZ

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA-OAB/TO 350

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000054-31.1993.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: DECLARATÓRIA — 2011.0005.8676-1**

Requerente: SUPERMERCADO BATUTÃO LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES-OAB/TO 1874

Requerido: NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Advogado: ADRIANA TAVARES DA S. LACERDA-OAB/TO 4884

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRATHOMPSON FLORES-OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002848-92.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de janeiro de 2015.

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2012.0005.7808-2/0.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: WALLYFEN DIVINO ARAÚJO LEMOS e outra.

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO(INTIMANDO): CEZIO LEMOS LIMA.

ADVOGADA(INTIMANDA): DRA. CLÉIA APARECIDA JERÔNIMO – OAB/GO. 32153.

OBJETO: “Intimar a Advogada da parte requerida, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº. 5013416-36.2012.827.2706 – Chave 649597934415, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

## **1ª Vara de Precatórios**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

**AUTOS Nº: 0011818-64.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E PENHORAS**

**Autos Origem Nº 5008985-21.2011.827.2729**

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMRCA DE PALMAS-TO.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO DO EXEQUENTE: DR. ANTONIO LUIZ COELHO OAB-TO 06-B E DRA. CRISTIANE PINHEIRO BORGES

EXECUTADO: ROMNEY PEDROSO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os Advogados da parte exequente, para tomarem ciência dos eventos de nº 12 e 14, nos autos.



Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0015289-88.2014.827.2706- CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA 0002339-42.2014.827.2740

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: GILDETE MOREIRA DE CASTRO PAROTIVO

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO 732.

REQUERIDO: RENATO MAGALHÃES FERNANDES, JOSÉ PEREIRA DA SILVA E JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO.

OBJETO: Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promovam o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 03, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica(m) o(s) advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: 2012.0000.0897-9**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Denunciado: JOÃO MARCOS BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): Edson Paulo Lins Júnior, OAB/TO 2901 e Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 21198

**Intimação:** Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001707-38.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: 2012.0001.1014-5**

Ação: Denúncia

Denunciado: JOÃO MARCOS BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): RENATO DE CARVALHO FERRAZ, OAB/TO 5448

**Intimação:** Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001707-38.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0000.0873-1**

Ação: Inquérito Policial

Requerido: JOÃO MARCOS BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO(S): RENATO DE CARVALHO FERRAZ, OAB/TO 5448

**Intimação:** Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001707-38.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**AXIXÁ**

**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de 1º Cível e Juizado Especial Cível, tramita os autos sob o nº. 0000235-64.2014.827.2712, Ação de Execução Fiscal, que figura como exequente: Fazenda Pública Estadual e Executado: GIANCARLO OLIVEIRA FIORETTI, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **CITAR: GIANCARLO OLIVEIRA FIORETTI**, CNPJ 11.752.008/0001-20, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para pagar em **05 (cinco) dias o principal, acrescido de juros legais, correção monetária devida a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de 20%, ou nomear bens a**

penhora, sob pena de não o fazendo, serão penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem à integral satisfação do débito e INTIMÁ-LO dos termos de parte da respeitável decisão, a seguir transcrito: “Ante o exposto, DEFIRO o requerimento formulado ao evento 13. Para tanto, DETERMINO a expedição de edital de citação, observadas as diretrizes constantes do art. 8º, IV, da Lei n. 8.630/80. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins/O, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (19.01.2015).(ass)\_\_\_ Dr. José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_, Terezinha Rodrigues Barrozo Santos, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_Gilvânia Maria Ferreira Rozal, Porteira dos Auditórios em Substituição. Certifico e dou fé que, afixei no Placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Axixá do Tocantins-TO, 19.01.2015.

## **COLINAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2009.0004.9231-5**

RECLAMANTE OSIVAN RODRIGUES CARVALHO

ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO - OAB/TO 4159

RECLAMADO: ASSOCIAÇÃO PECULIO RESERVA

ADVOGADO. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA OAB/TO 79942 E/OU RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR – OAB/TO 4190

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob 5000303-96.2009.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2011.0011.0051-0**

RECLAMANTE: ELIEZER DIAS DANTAS JÚNIOR

ADVOGADO: KELYS BARBOSA DA SILVA – OAB/TO 5599

RECLAMADO ROGÉRIO BENTO ALENCAR

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.71471.2011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0008.1692-9**

RECLAMANTE: CLEOMAR NERES DE SOUZA

RECLAMANTE; RENATA MARIA SANTOS SOUSA

ADVOGADO ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

RECLAMADO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-REDE CELTINS

ADVOGADO ALEXI MARCRIN VIVAN OAB/ 71291 E/OU MARIA ROSELI DE CAMPOS SIQUEIRA OAB/ 110144

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.71386.2011..**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2008.0006.9155-7**

RECLAMANTE ALCIONE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SERGIO ARTUR SILVA OAB/TO 3469

ADVOGADO; ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO OAB/ 3789

RECLAMADO; INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS-ICSH

ADVOGADO. HARTAXERXES ROGER PAULO ROCHA OAB/TO Nº 4390

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.01044.2000.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0000.3701-4**

RECLAMANTE: JEANE PAZ DE ARAUJO

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES – OAB/TO 4897

RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO 1.334

ADVOGADO; MARCUS FABRÍCIO ELLER OAB/TO 1.965

ADVOGADO; MAURÍCIO CORDENONZI OAB/TO 2223

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002.07844.2012.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3621-0**

RECLAMANTE: SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TATIA GOÇALVES MIRANDA OAB/TO Nº 5180

RECLAMADO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS - OAB/TO 4605

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002.08014.2012.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0004.3650-4**

RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADOCOMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-REDE CELTINS

ADVOGADO: JACO SILVA COELHO - OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002.08281.2012.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015 . Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3651-2**

RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-REDE CELTINS

ADVOGADO: JACO SILVA COELHO OAB/TO Nº 3678-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão

exclusivamente sob o nº **5002.08366.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO 2010.0001.7244-6**

RECLAMANTE CLEUCIR FRAPORTTI

ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL – OAB/TO 2541

RECLAMADO: PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES NOVA LTDA

ADVOGADO: – ROGÉRIO DE BARROS CURADO OAB/MT Nº10.944

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000.80683.2010.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16. de Janeiro de 2015.. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2012.0004.3635-0**

RECLAMANTE. IVONÊS SILVA LIMA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO OAB/TO Nº4158

RECLAMADO: ICAP-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E PESQUISA

ADVOGADO: SANTIAGO PAIXÃO GAMA OAB/TO Nº4284

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002.08196.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO 2012.0002.1005-0**

RECLAMANTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ MARCELINO SOBRINHO – OAB/TO 524

RECLAMADO FRANCINALDO SEREVINO DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR OAB/TO Nº 1800

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.07929.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2009.0007.8275-5**

RECLAMANTE: DANIEL MENDES

ADVOGADO FABIO ALVES FERNANDES – OAB/TO 2635

RECLAMADO G. L. DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000.28138.2009.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

##### **Nº AÇÃO: 2008.0003.2677-8**

RECLAMANTE REGILNALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: PAULO CÉSAR DOS SANTOS OAB/TO 1800

RECLAMADO; HILDEGRAN DOURADO ARAUJO

ADVOGADO. SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS OAB/TO Nº1659

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.31110.2008**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 16 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2012.0003.2738-1**

RECLAMANTE MERCOPEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL – OAB/TO 2988 E/OU RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES OAB/TO Nº4897

RECLAMADO: BANCO DO BRASIL AGENCIA DE COLINAS/TO

ADVOGADO: –

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.06715.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 . de Janeiro de 2015.. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0000.2252-3**

RECLAMANTE. FABIO ALVES FERNADES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNADES OAB/TO Nº2635

RECLAMADO: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A-OI CELULAR

ADVOGADO:ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO OAB/TO Nº69

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000.72104.2011.**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO 2012.0004.3638-5**

RECLAMANTE: GARDENIA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

RECLAMADO BANCO BONSUCESSO

ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA OAB/TO Nº 1868

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002.06982.2012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0004.3659-8**

RECLAMANTE: ANA CASSIA CANDIDA WENGER

ADVOGADO ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO BB SEGUROS BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: MARIA TEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA OAB/TO Nº10070

RECLAMADO; BANCO DO BRASIL

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 500.205853.2012.**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2012.0001.5698-6**

RECLAMANTE MARIA DE JESUS MOURA BARBOSA SILVA

ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES OAB/TO 4916

RECLAMADO; JOSÉ MESSIAS XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO. MAURICIO CORDENONZI OAB/TO Nº2223 E/OU ROGER DE MELLO OTTANO

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5002.09665.2012827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2015. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

**CRISTALÂNDIA****Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0009.1289-0**

**AÇÃO: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE**

REQUERENTE: CELI LOURDES ZANFRA DURKS

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO MARCIO DA SILVA – OAB/TO nº 3885B

REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE.

ADVOGADO: Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19B e Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº **5001121-37.2012.827.2715, Chave de acesso: 423007149215**, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

**AUTOS Nº 2012.0001.7740-1**

**PROCESSO: TRABALHISTA**

REQUERENTE: ANTONIO MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19B

REQUERIDA: DELCIO SAUSEN.

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº **5001121-37.2012.827.2715, Chave de acesso: 423007149215**, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

**AUTOS Nº 2012.0001.7715-0**

**PROCESSO: USUCAPIÃO**

REQUERENTE: ENIO NOGUEIRA BECKER

ADVOGADO(S): Dr. JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR – OAB/TO nº 4300

REQUERIDA: CLAUDIA REJANE GOBUS E OUTRA.

ADVOGADO: Dr. LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS – OAB/TO 5057

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº **5000145-69.2008.827.2715, Chave de acesso: 765591459215**, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

**AUTOS Nº 2012.0001.7715-0**

**PROCESSO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S.A

ADVOGADO(S): Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO nº 1597

REQUERIDO: DELCIO DAUSEN E OUTRO.

ADVOGADO: Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os autos acima identificado foram digitalizados e

inseridos no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5001122-22.2012.827.2715, chave de acesso: 517289311415 ante na Ação de Embargos de Terceiros (proc. físico) nº 2012.0001.7769-0 cadastrado no sistema e-Proc/TJTO sob o nº 5001123-07.2012.827.2715, chave de acesso:615733271815, cujos trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e, a partir de então, o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa acima citada.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Ação Penal:** 0002307-94.2014.827.2721. **Infração Penal:** Art. 129, §1º, INC. I do CP. **Réu:** Carmelton Neres Santiago. **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **CARMELTON NERES SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 25.10.1968, natural de Presidente Kennedy, filho de Carmelio Pereira Santiago, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como **incurso nas sanções do 129, §1º, inc. I, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia **25 de Janeiro de 2014, às 14:00 horas**, para audiência admonitória, designado nos autos supra caracterizado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **dezesesseis** do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e quinze (16/01/2015)**. Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente**. Fabio Costa Gonzaga. **Juiz de Direito da Vara Criminal.**

Ação Penal nº 0001902-58.2014.827.2721. Infração Penal: Art. 155, § 4º do Código Penal. Réu: Wanderson da Silva Ribeiro. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra WANDERSON DA SILVA RIBEIRO, acunhado de "Naylon", brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 13/06/1988, natural de Guaraí-TO, filho de Terezinha da Silva Ribeiro, denunciado como incurso nas sanções do art. 155, § 4º do Código Penal. Encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, FICA INTIMADO PELO PRESENTE, para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 25 de fevereiro de 2015, às 14hs00 min, para audiência de instrução e julgamento. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Janeiro de 2015. Eu, Cátia Pessoa de Sousa, Servidora a disposição do TJ, digitei e eu Aurenívea Souza Oliveira conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito da Vara Criminal.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam **CITADOS(as) PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0000706-53.2014.827.2721**. Incidência Penal: Artigo 147, caput, do CP e aplicando-se as disposições dos artigos 5º, II 7º, II e 41, todos da lei 11.343/06. Vítimas: Rosilene Costa Sampaio e Marcia Dourado da Silva. Autor da denúncia: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. **ACUSADO: VALDECI BATISTA DE SOUSA**, brasileiro, união estável, carroceiro, nascido 19.01.1972, natural de Guaraí/TO, filho João Batista de Sousa e Isabel Carneiro de Sousa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesesseis (16) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme consta na Certidão constante no evento 11 nos repectivos autos de ação penal, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0002773-88.2014.827.2721**. Incidência Penal: Artigo 306, caput, da Lei 9.504/97 do CTB. Autor da denúncia: O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**. **ACUSADO: LEONARDO RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, união estável, autônomo, natural de

Rio Maria/PA, nascido aos 26.02.1992, filho de José Gonçalves Vieira e Silvana Rodrigues Santiago. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis (16) dias do mês de (01) janeiro do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Paula Marcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz da Vara Criminal.

## **2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**AUTOS Nº 5001203-50.2012.827.2721(2011.0012.3331-5)**

Requerente: TELMO MOREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: LUIZ CARLOS BERNARDES KREMEL

Advogados: DRA. VIVIANE FONTANA AZEVEDO – OAB/SP 164.087, DRA. DANIELA APARECIDA RIBEIRO – OBA/SP 210.620, DRA. ADRIANA SIQUEIRA INFANTOZZI – OAB/SP 183.519 e DRA. BARBARA ESTELA MATOSO SILVA – OAB/SP 170.124

**INTIMAÇÃO:** “(...) designo o dia 20 de abril de 2015 às 14h, para realização de audiência de instrução e julgamento, na qual serão tomados os depoimentos pessoais das partes e inquiridas as testemunhas já arroladas nas peças vestibulares, ale, daquelas que porventura arroladas até 10 (dez) dias antes da data acima indicada. Intimem-se. Cumpra-se. Guraraí-TO, 19 de dezembro de 2014. Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito.”

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

EDITAL de Citação da Empresa Executada JANIO RIBEIRO DA ROCHA, CNPJ 06.161.288/0001-62 e o sócio Solidário representante legal JANIO RIBEIRO DA ROCHA CPF 922.196.751-49 com prazo de 30(trinta) dias, para conhecimento e pagamento da execução no prazo de 5(cinco) dias – artigos 8ª e 9ª da Lei n. 8.830/80 em cumprimento ao despacho do evento 3 da Execução Fiscal n. 5000539-13.2012.827.2723 chave 702396891414 acessível por meio link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). Tendo o MM. Juiz de Direito determinado Citar por Edital com prazo de 30 (trinta) dias, a Empresa Executada JANIO RIBEIRO DA ROCHA, CNPJ 06.161.288/0001-62 e o sócio Solidário representante legal JANIO RIBEIRO DA ROCHA CPF 922.196.751-49 para conhecimento e pagamento da execução no prazo de 5(cinco) dias – artigos 8ª e 9ª da Lei n. 8.830/80 em cumprimento despacho do evento 3 da referida ação: DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido retro. Expeça-se edital com prazo de 30 (trinta) dias. Após, a conclusão. As providências. Cumpra-se. Itacajá-TO 20 de outubro de 2014. Marcelo Elizeu Rostirolla, Juiz de Direito. Valdeci Tavares de Souza, Escrivão do cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi. Matrícula 105471.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 3524/05**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: TRANSPORTADORA VALE TOCANTINS LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada do despacho de fls. 122 a seguir transcrito: “Dê-se vistas ao advogado do exequente para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a petição de fls. 100 a 101. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, em 14 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

## **PALMAS**

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÕES ÀS PARTES**

**Boletim nº 001/2015**

**Ação: Cautelar de Caução – 2005.0000.5421-8/0 (Nº de Ordem 01)**

Requerente: Lomazzi e Cunha Ltda

Advogado(a): Isaias Grasel Rosman – OAB/TO 2335-A

Requerido(a): Banco Bamerindus do Brasil S/A



Advogado(a): Antonio Luiz Coelho - OAB/TO 06-B

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000141-39.1998.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Execução – 2005.0000.5422-6/0 (Nº de Ordem 02)**

Requerente: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Advogado(a): Antonio Luiz Coelho - OAB/TO 06-B

Requerido(a): Lomazzi e Cunha Ltda e outros

Advogado(a): Isaias Grasel Rosman – OAB/TO 2335-A

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000051-65.1997.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Embargos a Execução – 2008.0006.6715-0/0 (Nº de Ordem 03)**

Requerente: Marcio Raposo Dias

Advogado(a): Marcio Raposo Dias – OAB/TO 4285

Requerido(a): Antônio Edimar Serpa Benício

Advogado(a): Antônio Edimar Serpa Benício - OAB/TO 491

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5002134-68.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Execução de Honorários Advocatícios – 2007.0010.8892-9/0 (Nº de Ordem 04)**

Requerente: Antônio Edimar Serpa Benício

Advogado(a): Antônio Edimar Serpa Benício - OAB/TO 491

Requerido(a): Marcio Raposo Dias

Advogado(a): Marcio Raposo Dias – OAB/TO 4285

Requerido: Domingos da Silva Guimarães

Advogado: Domingos da Silva Guimarães OAB/TO 260B

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001556-42.2007.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Monitória – 2009.0007.4103-0/0 (Nº de Ordem 05)**

Requerente: Ferpam Comercio de Ferramentas Parafusos e Maquinas Ltda

Advogado(a): Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B/ Luis Augusto Vieira – OAB/TO 5519

Requerido(a): Eder Luiz Lourenço da Rocha

Advogado(a): não constituído

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004544-65.2009.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**Ação: Monitória – 2010.0005.8675-5/0 (Nº de Ordem 06)**

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia Ltda

Advogado(a): Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B/ Luis Augusto Vieira – OAB/TO 5519

Requerido(a): Wilton Vasconcelos Silva

Advogado(a): Não constituído

DESPACHO: "INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5005311-69.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **5ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Indenização – 2006.0008.1392-3**

Requerente: WLC LIMA - ME

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

Requerido: CB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E LEONARDO FERREIRA ARAÚJO ORNELAS

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A petição de fls. 258/261 solicita, em suma, a desconsideração da personalidade jurídica da executada e ainda nova tentativa de penhora via Bacenjud. A reiteração do pedido de penhora online não merece ser acolhida. Explico. O processo tem origem na palavra romana (latim) *processum*, que significa marcha avante, marcha adiante. Daí que para que tal pedido fosse atendido a parte deveria trazer aos autos novos indícios quanto à necessidade de tal medida. Isso porque o Judiciário não está obrigado a realizar penhora online sempre que a parte quiser, ao seu bel prazer, sobretudo quando já tentada a penhora online e existente outro meio para prosseguimento da execução. A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é necessária a razoabilidade para utilização da penhora online já que a teor do art. 655-A do CPC não há limite expreso definido. Assim, o juiz analisará o caso concreto e fará uso do princípio da razoabilidade decidindo ser cabível ou não a reiteração do pedido. (...). Quanto ao pedido de desconsideração da personalidade jurídica, penso que nesta fase do processo, tal medida é prematura, haja vista que os requisitos autorizadores dispostos no art. 50 do Código Civil não estão devidamente cumpridos, pois se exige o “**abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial**”. Assim, a jurisprudência vem entendendo que é preciso que se demonstre o esgotamento das vias creditícias e/ou a que se comprove que houve fraude por parte do executado que não tenha permitido ao exequente o êxito na satisfação de seu crédito. (...). Ante o exposto, **indefiro o pleito**. Compulsando os autos verifico que a parte aponta a existência de bem imóvel na Comarca de Goiânia. **Intime-se a parte exequente** para que indique precisamente o bem imóvel situado naquela comarca, trazendo aos autos certidão de matrícula do imóvel. Não havendo ônus sobre o bem e estando este em nome da executada CB Comércio de Roupas Ltda, expeça-se carta precatória para Comarca de Goiânia para que se proceda à penhora e avaliação do bem. (...). Palmas, 19 de agosto de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

#### **Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2010.0000.0789-5**

Requerente: MARLENE TADEIA DE OLIVEIRA

Advogado: MARCELO SOARES OLIVEIRA

Requerido: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

Advogado: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR

INTIMAÇÃO: Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador a se manifestar acerca do documento de fls. 160 e requerer o que entender de direito, no prazo legal.”

#### **Ação: Redibitória – 2010.0003.0106-8**

Requerente: MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA

Advogado: VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

Advogado: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

Requerido: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado: LEANDRO ROGERES LORENZI E MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada através do seu procurador, caso queira contrarrazoar o recurso, no prazo legal.”

#### **Ação: Reparação de Danos – 2010.0005.8561-9**

Requerente: JOSÉ FERREIRA FILHO

Advogado: MAURICIO HAEFFNER

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Requerido: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA E DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: “Ficam a parte **REQUERIDA** intimadas através dos seus procuradores, caso queira contrarrazoar o recurso, no prazo legal.”

**Ação: Execução – 2010.0007.8556-1 (Apensos: 2011.0007.2004-2, 2011.0009.6313-1 e 2011.0009.6312-3)**

Exequente: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Executado: GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

Executado: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005266-65.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0007.2004-2 (Apensos: 2010.0007.8556-1, 2011.0009.6313-1 e 2011.0009.6312-3)**

Embargante: GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

Embargado: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012429-62.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0009.6313-1 (Apensos: 2010.0007.8556-1, 2011.0007.2004-2 e 2011.0009.6312-3)**

Embargante: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

Embargado: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012431-32.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0009.6312-3 (Apensos: 2010.0007.8556-1, 2011.0007.2004-2 e 2011.0009.6313-1)**

Requerente: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

Requerido: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012439-09.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Execução – 2010.0008.5283-8 (Apensos: 2011.0006.0697-5, 2011.0009.6183-0 e 2011.0009.6185-6)**

Exequente: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

Executado: GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

Executado: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005315-09.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0006.0697-5 (Apensos: 2010.0008.5283-8, 2011.0009.6183-0 e 2011.0009.6185-6)**

Embargante: GTP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

Embargado: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012484-13.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Embargos à Execução – 2011.0009.6183-0 (Apensos: 2010.0008.5283-8, 2011.0006.0697-5 e 2011.0009.6185-6)**

Embargante: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

Embargado: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012485-95.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Impugnação à Assistência Judiciária – 2011.0009.6185-6 (Apensos: 2010.0008.5283-8, 2011.0009.6183-0 e 2011.0006.0697-5)**

Requerente: JOÃO CARLOS ALVES DE MEDEIROS

Advogado: ROGÉRIO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA E ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO

Requerido: LEONARDO PEREIRA BRINGEL

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012488-50.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2011.0004.6115-2 (Apenso: 2011.0007.9392-9)**

Requerente: CLENIO LUIZ DE DEUS

Advogado: JANAY GARCIA

Requerido: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado: CELSO MARCON E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Quanto ao pedido liminar, confirmado na sentença, recebo a apelação somente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, VII do CPC. Quanto aos demais pontos recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A parte autora não apresentou contrarrazões, mesmo intimada para tanto. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 14 de julho de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2011.0004.8334-2**

Requerente: NOELI MOREIRA SCHNEIDER

Advogado: ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO E ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Requerido: PEDRO ALEXANDRE CARDOSO DA CONCEIÇÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012446-98.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Indenização – 2011.0004.8373-3**

Requerente: MÁRCIA NERES DOS SANTOS

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA E TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇAS

Requerido: ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA E MARIANE CARDOSO MACAREVICH

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012450-38.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2011.0005.6009-6**

Requerente: MANOEL DE JESUS AGUIAR

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES

Requerido: ODILON AIRES SIMÕES

Advogado: KESSIA POLIANA SOARES DE SOUSA EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012462-52.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cautelar Inominada – 2011.0005.6155-6**

Requerente: ANTONIA LOPES DE SOUSA

Advogado: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA 1867-8)

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012463-37.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Cancelamento de Protesto – 2011.0005.9885-9**

Requerente: SADI ANTONIO RAMIRO

Advogado: CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR, ATAUL CORRÊA GUIMARÃES E GLAUTON ALMEIDA ROLIM

Requerido: FERNANDO DE ARAÚJO UCHÔA

Advogado: VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5012465-07.2011.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será

arquivado e baixado no SPROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 19 de janeiro de 2015. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância."

### **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

**EDITAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 5018290-92.2012.827.2729**  
 Ação: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Reeduando: RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SLVA  
 FINALIDADE: CITAR o acusado RAIMUNDO NONATO MOREIRA DA SLVA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, nascido aos 10/12/1959, filho de Ubelinda Moreira da Silva e Pedro Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara de fazenda no dia 10/03/2015 as 14:00 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: "[...] Analisando o feito verifica-se que inúmeras tentativas de citação pessoal do acusado foram realizadas, entretanto todas restaram infrutíferas. Diante disso, cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que designo para o dia 10.03.2015, às 14 horas. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**".

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**AUTOS Nº: 0018603-70.2014.827.2729**  
 Ação: AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 Reeduando: JEFFERSON ALVES BERNARDES  
 FINALIDADE: NOTIFICA o acusado JEFFERSON ALVES BERNARDES, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido aos 01/06/1995, filho de Maria de Fátima Alves Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: "[...] Diante disso, notifique-se o denunciado, via edital, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Intime-se. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires**."

### **Central de Execuções Fiscais**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
 Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO RODRIGUES NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 799.589.311-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001305-19.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1254/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.070,37 (Um mil setenta reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
 Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JÉFERSON SILVA DE CASTRO - CPF/CNPJ: 564.762.211-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001330-32.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 033536**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.398,81 (Sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que

será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 05.239.370/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001396-12.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1066/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.980,64 (Dois mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N.M.BRAGA - ME - CPF/CNPJ: 04.145.154/0001-22**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **NIVALDA MARIA BRAGA – CPF: 984.678.241-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001414-33.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1161/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.039,77 (Um mil e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BENQ ELETROELETRONICA LTDA - CPF/CNPJ: 07.560.958/0001-86**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **DENISE SOARES DOS SANTOS - CPF: 147.428.088-94**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001823-43.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-438/2009, J-440/2009, J-446/2009, J-449/2009, J-450/2009, J-451/2009, J-452/2009 e J-458/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 15.082,76 (Quinze mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **D' PAULA PAPELARIA - CPF/CNPJ: 01.855.171/0001-65**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **DARIO ESTEVAM – CPF: 192.883.281-49 e ESMael CIPRIANO DE SOUZA – CPF: 243.044.171-34**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008249-03.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 0.642-B/2003, 0.643-B/2003 e 0.644-B/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 133.866,06 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e

ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO MARQUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 01.846.136/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008252-55.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1317/2002**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 55.206,24 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MICRONORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - CPF/CNPJ: 07.177.337/0001-18**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **DIVINA FERNANDES SOBRINHO – CPF: 270.368.981-00 e JULIANA FERNANDES LACERDA GOMES – CPF: 890.900.391-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008503-73.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-37/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.086,36 (Um mil e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOICIANE MACEDO SILVA - CPF/CNPJ: 033.178.331-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038390-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-875/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.971,45 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELIANA SANTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 884.248.391-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5038390-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-875/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 17.971,45 (dezesete mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o



presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Z. M. FERREIRA - DECORACOES E PRESENTES - ME – CPF/CNPJ: 04.333.427/0001-62**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ZENAIDE MARTINS FERREIRA – CPF: 206.770.143-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000571-39.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-5173/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.692,27 (Dois mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CHAGAS E REIS LTDA – CPF/CNPJ: 05.339.465/0001-95**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARIA JOSÉ REIS NUNES – CPF: 705.970.063-34 e GERCELI CHAGAS RIBEIRO VIEIRA – CPF: 898.910.741-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001147-95.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1080/2008**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.022,74 (Quatro mil vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WM REPRESENTACOES E COBRANCAS LTDA - ME – CPF/CNPJ: 05.430.328/0001-61**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **GUSTAVO ANTONIO REDIVO – CPF: 120.748.258-70**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001161-79.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-505/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.410,00 (Oito mil quatrocentos e dez reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANDRE LUIZ CELESTINO DA FONSECA - CPF/CNPJ: 08.039.360/0001-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001217-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2835/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.146,50 (Um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e

aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA PAIXÃO FERREIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 227.316.102-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001296-57.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 051150**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.141,21 (Três mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISMAEL RODRIGUES CABRAL – CPF/CNPJ: 598.751.001-53**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000391-96.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-2881/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TOCANTINS TEXTEIS IND E COM DE CONF. LTDA – CPF/CNPJ: 06.077.752/0001-37**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ADEMIR JOSÉ KLOCKNER - CPF Nº220.646.990-15 e MAURO PAULO MOACIR KLOCNER - CPF Nº 460.307.780-72**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5021308-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1369/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.381,13(dois mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PACHECO E COSTA LTDA – CPF/CNPJ: 01.930.771/0001-40**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **VALDEMAR CLEMENTINO COSTA - CPF: 191.563.911-53 e MAURO FERREIRA PACHECO - CPF Nº 014.290.001-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5024300-21.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2269/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.458,11(dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora

bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CPF/CNPJ: 01.139.687/0001-03**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **ABRAHÃO NUNES NINA, CPF Nº 459.769.453-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004403-58.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2632/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.893,03 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **INTERPALMAS TRANSPORTES LTDA. ME – CPF/CNPJ: 07.874.903/0001-40**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **MARCONE RICARDO FERNANDES LIMA - CPF N. 798.316.991-49 e SILVIO ROBERTO FERNANDES LIMA - CPF N. 361.781.014-49**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037124-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-1571/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.249,62(dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HOT SUN COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA – CPF/CNPJ: 06.124.361/0001-26**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **IAGO GOMES RODRIGUES LIMA - CPF Nº 009.869.000-92 e VANISE COELHO GOMES, CPF Nº 691.557.556-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5018141-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). C-2643/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 37.974,83(trinta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EDSON LUIS SILVA LESCANO – CPF/CNPJ: 044.661.888-82**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000163-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). H-30/2011**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.004,44 (Nove mil quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BANCO FINASA S/A – CPF/CNPJ: 57.561.615/0001-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5036337-80.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-60/2013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.468,37 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IVETE URANIA LINS DE CARVALHO FRANCA – CPF/CNPJ: 357.739.285-15**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009241-61.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 032022**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.104,22 (Sete mil cento e quatro reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MIDIA EDITORA E SERVIÇO - ME – CPF/CNPJ: 04.538.049/0001-53**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **DOUGLAS BATISTA PEREIRA – CPF: 182.698.788-63**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009200-94.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-2964/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.674,64 (Cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TATYANNY AIRES DA SILVA – CPF/CNPJ: 710.187.861-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001923-61.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-1323/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CENTRAL BRASILEIRA DE LISTA E GUIAS LTDA. – CPF/CNPJ: 01.695.057/0001-15**, bem como do(s) sócio(s) solidário(s): **RENATO LOPES PINTO – CPF: 016.263.388-25**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009042-39.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-3182/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.603,95 (Um mil seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ROCHA PIRES – CPF/CNPJ: 280.662.351-00**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001690-98.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-246/2007**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.564,47 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO ERNANI FONSECA – CPF/CNPJ: 065.103.373-04**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001905-40.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 034782**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.234,64 (Três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PAPELARIA GARCIA LTDA – CNPJ/CPF: 02.168.061/0001-98**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000047-18.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 0.488-B/2003, 0.714-B/2003, 0.717-B/2003, 0.718-B/2003, 0.721-B/2003 e 0.720-B/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 154.168,66 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da

lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GERCILIO SANTANA OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 557.271.821-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001380-58.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 027602**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.108,06 (Três mil cento e oito reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AIDE PACHECO RAMOS – CNPJ/CPF: 628.609.841-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000960-87.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). J-203/2009**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.549,37 (Um mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADALBERTO ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 887.648.341-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007280-17.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130001133 e 20130001134**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.350,11 (um mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COPAS-ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.608.732/0001-57**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001454-49.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069190 e 21397.226.90621.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.549,90 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 276.582.361-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5035338-64.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120021880, 20120021881 e 20120021882**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.030,12 (um mil e trinta reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 002.260.031-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022485-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130017335 e 20130017336**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 770,86 (setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JK TURISMO LTDA – CNPJ/CPF: 03.462.258/0001-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001503-56.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21350.286.73014.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.561,81 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUNHIO CARNEIRO ROLINS – CNPJ/CPF: 823.198.121-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008769-60.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002089 e 20110002090**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.051,65 (Dois mil e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEANDRO PEREIRA SOARES – CNPJ/CPF: 005.934.871-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002214-90.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110008268**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.288,99 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 259.986.411-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001555-86.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090005615, 20090029781, 20090035788, 20090067050, 20617.297.10447.1, 20617.298.10447.3, 20617.299.10447.4, 20617.300.10447.5, 20618.1.10447.5, 20618.2.10447.189, 20618.3.10447.190, 20868.87.10447.1, 21000.117.10447.3, 21000.118.10447.4, 21000.119.10447.5, 21467.138.10447.1, 21467.139.10447.1, 21619.218.10447.213, 21619.218.10447.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.671,65 (Dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIANO FERREIRA SILVA – CNPJ/CPF: 315.962.231-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001788-30.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 9094 e 9095**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 337,38 (Trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RENATO PORTELLA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 682.683.008-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001843-97.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002514 e 20100002413**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.468,42 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora



bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBERTO DE FARIA – CNPJ/CPF: 101.544.931-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001381-24.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 331/339 e 340**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.260,36 (Três mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SALOMAO CARDOSO ROCHA – CNPJ/CPF: 617.620.831-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032818-34.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120013271 e 20120013294**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 690,79 (seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIÃO MARCIO BANDEIRA LIMA – CNPJ/CPF: 486.531.601-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009147-16.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001457, 20110001458, 20110001459 e 20110001460**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.233,92 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SMAILON RAFAEL SILVEIRA PINTO – CNPJ/CPF: 989.037.641-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001737-67.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110008089 e 20110008090**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.238,29 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TARCISIO NUNES CARVALHO – CNPJ/CPF: 923.670.541-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009143-76.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001219, 20110001220 e 20110001221**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.161,40 (Um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de janeiro de 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Autos nº 5000073-32.2011.827.2730-Processo eletrônico

Ação: Monitoria

Requerente: Delmar Jose Ribeiro

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos

Requerido: Roberta Leão Duarte

**FINALIDADE: CITAR:** Roberta Leão Duarte, brasileira, convivente, comerciante, CPF nº 098.417.516-40, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor devido, acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária desde a data do vencimento, ficando advertindo de que o pronto pagamento o isentará de custas e honorários advocatícios, bem como, querendo,opor embargos,e, caso não haja pagamento ou oferecimento de embargos,constituir-se-á de pleno direito, o titulo executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.Não havendo resposta serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor ( art. 285 do CPC). RESUMO ALEGAÇOESDA PARTE AUTORA: “O requerente emprestou, no inicio de maio de 2007 a quantia de R\$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais) á Requerida, com o fito de auxiliá-la a estabelecer-se comercialmente,mantendo-se suas atividades na empresa Embravel Veículos (RH Comércio de Motos e Veículos Ltda) de sua propriedade.Acordou-se, então, que a dívida seria representada pelo cheque n.º(...), da Conta (...), Banco do Brasil S/A, a vencer-se no dia 23 de maio de 2007.Porém, em meados de maio daquele ano, o Requerente foi informado que a Requerida, e seus esposo deixaram esta cidade sem ânimo de retornar, face avárias dívidas que contraíram nesta localidade. E de fato nunca mais se soube o real paradeiro da Requerida.” Este edital deverá ser publicado uma única vezno Diário da Justiça e pelo menos 2 vezes em jornal local, onde houver, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar doFórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos19 dias de janeiro de 2015. Cartório Cível- Janete do Rocio Ferreira – TécnicaJudiciária, o digitei.Ana Paula Araujo Toribio- Juíza de Direito”.

## **1ª Escrivania Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos n.º 2011.0002.5990-6.

Natureza: Art. 39, caput, e Art. 51, da Lei 9.605/98

Acusados: Antônio Jose Gomes da Silva e Ivo Antônio Vieira.

Advogado: Dr. Francielton R. dos Santos de Albernaz.

DESPACHO: “... julgo EXTINTA a punibilidade pelo decurso do prazo assinalado, para que surta seus efeitos legais, em favor de Antônio José Gomes da Silva e Ivo Antônio Vieira. Intimem-se. Pals.,12 de Dezembro de 2015. Ana Paula Araújo Toribio-Juíza de Direito.”

## **PARANÁ** **1ª Escrivania Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos: 5000110-87.2010.827.2732

Ação: Reivindicatória

Requerentes: Maria Helena Ruivo Bega e Outros

Advogado: Dr. Murilo Bouzada de Barros OAB/DF 11.467

Requeridos: José Pereira dos Santos e Outros

Advogado: Dr. Wilmar Pereira Alvim OAB/GO 12026

Requerido: Adeliar Teles de Farias

Advogada: Dra. América Bezerra Gerais e Menezes OAB/TO 21470

INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES e ADOGADO para no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$412,00 (quatrocentos e doze reais), a serem recolhido ao FUNJURIS através do DAJ- Documento de Arrecadação Judiciária **guia a ser emitida pelo site DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/Daj/acesso/>**. Depósito de Locomoção do Oficial de Justiça no valor de R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), Agência: 4790-2, Conta Corrente nº 6862-4. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a da **AÇÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE PESQUISA (PROCESSO Nº 0000752-09.2014.827.2732 - Chave do processo: 931809997514)**, **Requerente: Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM** e **Requerido: Areias Tocantins Ltda**, sendo o presente para CITAR o **Requerido: AREIAS TOCANTINS LTDA**, detentor do alvará de Pesquisa nº **4530/2014** para as providências referentes ao desenvolvimento da avaliação de renda e dos danos e prejuízos acima citados, custeando as despesas e custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, no prazo de 15 dias. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: Cite-se, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Paranã, 7 de dezembro de 2014.as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito.DESPACHO:Trata-se de procedimento de jurisdição voluntária, iniciado por Ofício do Departamento Nacional de Produção Mineral. Pelo que se apresenta no referido ofício a empresa solicitante de alvará para pesquisa mineral não cumpriu com o determinado no Código de Mineração e Decreto 62934/68, no sentido de juntar acordo celebrado dos terrenos e uma indenização pelos danos e prejuízos causados pelos trabalhos a serem realizados. Dessa forma, tratando-se de jurisdição voluntária, o feito deverá respeitar os artigos 1103 e seguintes do Código de Processo Civil, na parte não conflitante com o Código de Mineração e Decreto n. 62934/68. Assim, determino a citação da empresa solicitante, bem como dos interessados proprietários da área afetada pela pesquisa, para que acompanhem a avaliação, a ser realizada na forma do artigo 680, do CPC.Cite-se o detentor do alvará de pesquisa para as providências referentes ao desenvolvimento da avaliação de renda e dos danos e prejuízos acima citados, custeando as despesas e custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, no prazo de 15 (quinze) dias.Paraná, 22 de setembro de 2014.Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicada no Diário da Justiça, em Jornal de ampla circulação bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Paranã, 16 de janeiro de 2015 ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO Juíza de Direito Substituta. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a da **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL (PROCESSO Nº 5000071-90.2010.827.2732 Chave do processo: 447003865913)**, Exeqüente: **Fazenda Pública Estadual** e Executado: **Auto Posto Mineirão Ltda**, sendo o presente para CITAR o **Executado: AUTO POSTO MINEIRÃO LTDA, inscrito no, CNPJ/CPF sob o nº 03.691.855/0001-02**, certidões da dívida ativa – CDA nº 008350/2008, datada de 23/12/2008, extraída do livro nº 1, fls. Nº 008350 da Secretaria da Fazenda Estadual. Para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida no valor R\$3.761,93 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), ou garantir a execução, tudo conforme despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Paranã, 7 de dezembro de 2014. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. DESPACHO: Recebo a inicial. Cite-se o executado para que, no prazo de cinco dias, efetue o pagamento do débito ou indique bens a serem penhorados. Decorrido o prazo sem o pagamento ou nomeação dos bens, em nova diligência penhore os bens do devedor necessários à satisfação integral do débito, intimando-o, em seguida, para o oferecimento dos embargos no prazo de 30 dias. Caso não sejam encontrados bens, deverá o Sr. Oficial de Justiça se dirigir ao CRI local visando penhorar bens do executado, se for o caso, deverá intimar o cônjuge. Para a hipótese de pagamento sem o oferecimento dos embargos arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito. Intimem-se. Paranã, 25 de agosto de 2010. as) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicada no Diário da Justiça, em Jornal de ampla circulação bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Paranã, 16 de janeiro de 2015. ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO - Juíza de Direito Substituta Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A DOUTORA ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a da **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA (PROCESSO Nº 0000805-87.2014.827.2732 - Chave do processo: 492121902314)**, Exeqüente:

**Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Executado: Vulcano Mineradora S/A**, sendo o presente para CITAR o **Executado: VULCANO MINERADORA S/A inscrito no, CNPJ/CPF sob o nº 09.024.707/0001-02**, para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da dívida no valor R\$28.982,63 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), ou garantir a execução, tudo conforme despacho a seguir transcrito: Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Paranã, 7 de dezembro de 2014. as) Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. **DESPACHO:** Cite-se o executado para efetuar o pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, ou garantir a penhora. Não havendo pagamento, proceda-se a penhora, avaliação e intimação de tantos bens quanto bastem à execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida. Paranã, 15/10/2014. As) Dr. MARCIO SOARES DA CUNHA – Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicada no Diário da Justiça, em Jornal de ampla circulação bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Paranã, 16 de janeiro de 2015. Ana Paula Araújo Toribio - Juíza de Direito Substituta. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – POR (03) TRES VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS** 1ª VEZ

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito em Substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania tramita o Processo de Interdição nº 5000055-41.2007.827.2733, requerido por DOMINGAS GOMES DE JESUS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 680.925 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob nº 805.589.681-04, filha de José Gomes de Jesus e Nerina Gomes de Jesus, residente e domiciliada na Rua São José nº 1004, Setor Santo Afonso, Pedro Afonso-TO, com referência a interdição de LUZIA GOMES DE JESUS, brasileira, nascida aos 05/10/1955, natural de Pedro Afonso-TO, portadora do RG nº 895.450 SSP/PI, residente e domiciliada no endereço da curadora acima qualificada e, nos termos da Sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta Comarca, Dra. Luciana Costa Aglantzakis, datada de 13/11/2014, foi decretada a interdição de **LUZIA GOMES DE JESUS**, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de deficiência mental congênita. Foi nomeada curadora a Sra. DOMINGAS GOMES DE JESUS, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta nos artigos 1.184 e 1.187 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (12/01/2015). Eu, Regina Célia Pereira Silva Vanderleis – Técnica Judiciária, o digitei, conferi e subscrevo. Ass) Juiz em Substituição M. Lamenha de Siqueira.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: Nº 2008.0002.56010- - FAMILIA**

**AÇÃO: ARROLAMENTO**

**REQUERENTE: BEETHOVEN ROCHA BRASIL, MARIA JÚLIA ROCHA NUNES ,ALDAIRES ROCHA BRITO,EUNICE ISABEL ROCHA PINTO,ANTONIO AGUIAR ROCHA,TEOTONIO ROCHA FILHO, E SEVERA ROCHA PINTO**

**REQUERIDO: TEOTONIO ROCHA E SEVERA AGUIAR ROCHA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000130-46-2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no **E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2008.0002.5601-0 - FAMILIA**

**AÇÃO: CALTELA INSIDENTAL**

**REQUERENTE: MARIA JULIA ROCHA NUNES**

**REP.JURÍDICO : 906 CARLOS-TO ALBERTO NOLETO**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000131-31-2008.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**AUTOS: Nº 2007.0009.3183-5 - FAMILIA**

**AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE**

**REQUERENTE: JOSIEL RIBEIRO PEREIRA**

**REQUERIDO: KELLY CARNEIRO FERREIRA (MENOR)**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000111-74-2007.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2012.0003.6317-5 - FAMILIA**

**AÇÃO: AÇÃO TITULAR**

**REQUERENTE: JOSÉ ALVES**

**PEP. TERESA DE MARIA BONFIM NUNES**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000808-22-2012.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2012.0003.6302-7 - FAMILIA**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**REQUERENTE: EDUARDO DE LIRA CUNHA, REP. POR ANTONIA DOS PRAZERES CINHA**

**REQUERIDO: BERNADINO COSTA SOBRINHO**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000809-07-2012.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2011.0011.9011-0 - FAMILIA**

**AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA**

**REQUERENTE: ZENILDE RIBEIRO RODRIGUES DE BRITO E ARTUR PEREIRA BRITO**

**REQUERIDO: SAVANA RODRIGUES BRITO**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000267-23-2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2012.0004.2366-6 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE: HEVELEN MACEDO DE SOUSA E OUTRO, REP. POR JESUS RODRIGUES MACEDO**

**REQUERIDO: ANTONIO CAMPOS DE SOUSA**

**ADVOGADO: DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000788-31-2012.827.2733 ficam também

intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS:** Nº 2010.0012.4691-3 - FAMILIA

**AÇÃO:** ALIMENTOS

**REQUERENTE:** ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, REP. POR DOMINGOS BEZERRA COUTINHO E ANA CAROLINE BEZERRA DE MARIA BONFIM NUNES

**REQUERIDO:** ARNALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000268-08-2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS:** Nº 2010.0012.1248-4 - FAMILIA

**AÇÃO:** ALIMENTOS

**REQUERENTE:** ANDREIA DOS SANTOS SILVA REP. POR MARIA DOS SOCORRO JOAQUINA DOS SANTOS E ANDREIA ISIDORIO DOS SANTOS (MENOR)

**REQUERIDO:** JOSÉ VALDO ISIDORIO DA SILVA

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000266-38-2011.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS:** Nº 2006.0008.9090-1/0 - FAMILIA

**AÇÃO:** INVENTÁRIO

**REQUERENTE:** LUIS SOUSA DE AQUINO e outros

**Defensor Público:** FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**REQUERIDO:** RUFINO SOUSA DE AQUINO(FALECIDO)

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000082-58.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**AUTOS:** Nº 2006.0001.5903-4/0 - FAMILIA

**AÇÃO:** ALIMENTOS

**REQUERENTE:** SANDRA VIEIRA DE ABREU SANTIAGO

**ADVOGADO:** ALESSANDRO DE PAULA CANEDO-OAB/TO-1334-A

**REQUERIDO:** PEDRO MARIANO DOS SANTOS

**ADVOGADO:** JOSÉ PEREIRA DE BRITO-OAB/TO-151

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000081-73.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**AUTOS:** Nº 2011.0006.0919-2/0 - FAMILIA

**AÇÃO:** SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

**REQUERENTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO

**REQUERIDO:** LUZENIR SOARES GOMES

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000272-45.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

**AUTOS: Nº 2010.0003.1481-0/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

**REQUERENTE: K.S.C e outra, rep. por sua mãe a Sra. KEDNA SOUSA COELHO**

**ADVOGADA: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576**

**REQUERIDO: WILSON NEVES COELHO**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000226-90.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS: Nº 2011.0008.3464-1/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE: G.M.L, rep. por sua mãe a Sra. VALÉRIA TERESINHA DA S. MORAIS**

**Defensor Público: .FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**REQUERIDO: AIRTON SIQUEIRA DE LIMA**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000274-15.2011.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS: Nº 2010.0011.3191-3/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE: E.B.S, rep. por sua mãe a Sra. EUNICE PINTO BARBOSA**

**Defensor Público: .FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**REQUERIDO: EDILSON PINHEIRO DOS SANTOS**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000227-75.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS: Nº 2008.0010.1709-4/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE: J.A.C, rep. por sua genitora a Sra. JOZILEIDE ALVES LIRA**

**Defensor Público: .FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**REQUERIDO: CARLOS ALBERTO CAMPELO**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000132-16.2008.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS: Nº 2009.0002.5710-3/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: GUARDA**

**REQUERENTE: JOSÉ MARIA B. DE OLIVEIRA e outra**

**Defensor Público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905**

**REQUERIDO: LHAN BEZERRA DE OLIVEIRA e outra**

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000159-62.2009.827.2733, ficam**

também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

**AUTOS: Nº 2006.0005.6328-5/0 - FAMILIA**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE:** W.V.R.S, rep. por sua genitora a Sra. EVANILDES ROCHA CRUZ

**ADVOGADA:** MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA-OAB/TO-576

**REQUERIDO:** WESCLEI OLIVEIRA DA SILVA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000080-88.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

**AUTOS: Nº 2010.0007.7921-9 - FAMILIA**

**AÇÃO: GUARDA**

**REQUERENTE:** LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA

**REQUERIDO:** JOSEANE RODRIGUES DE SOUSA

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000224-23-2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2008.0008.5215-1 - FAMILIA**

**AÇÃO: GUARDA**

**REQUERENTE:** RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA

**REQUERIDO:** G.D.B (MENOR)

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000128-76-2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2011.0011.3777-4 - FAMILIA**

**AÇÃO: DIVÓRCIO**

**REQUERENTE:** KASSANDRA CRUZ COSTA

**REQUERIDO:** EDUARDO JANUARIO DA COSTA

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000271-60-2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

**AUTOS: Nº 2012.0003.3026-9 - FAMILIA**

**AÇÃO: DIVÓRCIO**

**REQUERIDO:** MARIA BENEDITA BARBOSA BRITO MIRANDA

**REQUERIDO:** PERCILIO MIRANDA DE SOUSA

**ADVOGADO:** DP. FELIPE LOPES BARBOZA CURY - 9082905

**INTIMAÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO:** Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000807-37-2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa



por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Ação Execução nº 0001758-48.2014.827.2733**

**Chave do Processo nº 249378255714**

Reeducando: RAIMUNDO VIEIRA DA CRUZ

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor **Milton Lamenha de Siqueira**, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal se processam os autos de **Execução Penal nº 0001758-48.2014.827.2733**, que tem como reeducando RAIMUNDO VIEIRA DA CRUZ. Sendo o presente para **INTIMAR** o reeducando **RAIMUNDO VIEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/07/1965, natural de Tocantínia-TO, filho de Luiz Ribeiro da Cruz e Maria Ilda Vieira da Rocha, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, **para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência admonitória, designada para o dia 04 de FEVEREIRO de 2015, às 14h50min.** Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze. Eu, \_\_\_ Grace Kelly Coelho Barbosa – Escrivã Criminal em substituição, que o digitei e subscrevi. Ass) **Juiz M. LAMENHA DE SIQUEIRA.**

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2010.0010.9940-8/0 - AÇÃO – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Elfas Cavalcante L. A. Elvas

Executado: IVO FELIPE KOCH-ME e outros

**INTIMAÇÃO – SENTENÇA** – Diante do exposto, julgo extinta a presente execução fiscal, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil, por reconhecer de ofício a ilegitimidade passiva ad causam, carecendo, portanto, o autor da ação. Custas pelo exequente. Custas em face do autor. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado arquivem-se com as cautelas de estilo, e proceda-se com as baixas na distribuição. Pedro Afonso-TO, 17 de janeiro de 2014. – Juíza Luciana Costa Aglantzakis.

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0000.7076-9/0 - EPROC Nº 5000085-13.2006.827.2733**

**AÇÃO – MONITÓRIA**

Requerente: SEVERIANO NEVES SILVA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

ADVOGADO: JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2.934

Requerido: AURÉLIO JORGE NEVES

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000085-13.2006.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”.** **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0004.2190-8 /0 – EPROC Nº 5000136-53.2008.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A UNIÃO

Procurador: LEONARDO TARRAGO RODRIGUES

Executado: WILSON ISIDORO

Executado: CONSTRUTORA WILMABI LTDA.

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000136-53.2008.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase**

**“baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0008.1262-1/0 – EPROC Nº 500288-96.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Procurador: Ailton Labossiere Villela

Executado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Executado:LIMA E NOLETO LTDA -ME

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB-TO 906.

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **500288-96.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0008.1263-0 /0 – EPROC Nº 5000287-14.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Procurador: Ailton Labossiere Villela

Executado:CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Executado:LIMA E NOLETO LTDA- ME

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB-TO 906.

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000287-14.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2011.0008.1269-9/0 – EPROC Nº 5000286-29.2011.827.2733**

**AÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Procurador: Ailton Labossiere Villela

Executado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

Executado:LIMA E NOLETO LTDA- ME

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto – OAB-TO 906.

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000286-29.2011.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **AUTOS Nº 2011.0006.8774-6 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Executado: DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Após o prazo concedido para suspensão do feito, o cartório deve intimar de plano o exequente para promover o andamento no feito, sob pena de as inércia configurar motivo para extinção do feito, com analogia ao artigo 598 do CPC.Pedro Afonso, 18 de novembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

#### **AUTOS Nº 2011.0006.7872 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Executado: DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Após o prazo concedido para suspensão do feito, o cartório deve intimar de plano o exequente para promover o andamento no feito, sob pena de as inércia configurar motivo para extinção do feito, com analogia ao artigo 598 do CPC. Pedro Afonso, 18 de novembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**AUTOS Nº 2011.0006.7867-4 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exequente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485  
Executado: DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO – INTIMAÇÃO: “Após o prazo concedido para suspensão do feito, o cartório deve intimar de plano o exequente para promover o andamento no feito, sob pena de as inércia configurar motivo para extinção do feito, com analogia ao artigo 598 do CPC. Pedro Afonso, 18 de novembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

**APOSTILA  
DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0007.3820-4/0 EPROC Nº 5000083-43.2006.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO  
Exequente: RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO: NILTOM VALIM LODI – OAB/TO 2.184  
ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO 1.954  
Executado: CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000083-43.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3907-3 – PENSÃO POR MORTE**

Requerente: JOAN SOARES GUIMARÃES  
Procurador (a): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO: 4679-A  
Requerido: INSS  
Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS. 118: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que concordou com os cálculos ofertados. De maneira que os cálculos merecem homologação viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 116/117 para que surtam os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (ais) se destinou (aram). Providencie-se necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional, 30 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0727-5 – RENDA MENSAL OU AMPARO A ASSISTENCIA A IDOSO**

Requerente: JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES  
Procurador (a): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO: 21331  
Requerido: INSS  
Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS. 150: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que concordou com os cálculos ofertados. De maneira que os cálculos merecem homologação viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 148 para que surtam os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (ais) se destinou (aram). Providencie-se necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional, 30 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3898-0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

Procurador (a): DR. JOÃO ANTONIO FRANCISCO – OAB/GO: 21331

Requerido: INSS

Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 90: “Vista as partes com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int.” Porto Nacional, 03 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3777-1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

Requerente: DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS

Procurador (a): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO: 29479

Requerido: INSS

Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 57: “Vista as partes com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int.” Porto Nacional, 03 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0010.5050-4 – PENSÃO POR MORTE**

Requerente: ALEXANDRE RESPLANDE DA SILVA

Procurador (a): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/GO: 29479

Requerido: INSS

Procurador (a): SIDARTA COSTA DE AZEREDO SOUZA – PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FLS. 57: “Vista as partes com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int.” Porto Nacional, 03 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8556-5 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA**

Requerente: EVELY DE DEUS POVOA

Procurador (a): DR. ADRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO 4283

Requerido: CLEDES INACIO DE OLIVEIRA

Procurador (a): DR. FÁBIO BARBOSA CHAVES-OAB/TO: 1987; DR. LEANDRO WANDERLEY COELHO – OAB/TO: 4276

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA FLS. 154/156: “Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, IV do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito. Por dar causa à extinção, arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes. Providencie-se o necessário para baixa da(s) constringido (ões) ou bloqueio(s), se caracterizada a hipótese. Frente à renúncia regular nos moldes do CPC, art. 45 e decorrido o decêndio legal, não há necessidade de intimação processual da autora/ exequente via procurador a partir de então: Ação busca e apreensão de bem objeto de alienação fiduciária em garantia. Extinção do processo sem julgamento de mérito. Apelo do autor. Renúncia de mandato. Não constituição de novo procurador. Intimação do advogado pelo DO depois da intimação pessoal. Desnecessidade. Apelo improvido. (TJSP – APL 30719420118260011) P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se.” Porto Nacional, 03 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0734-8/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A IDOSO**

Requerente: TEREZA FRAGA AGUIAR FERNANDES

Procurador (a): DR. PEDRO LUSTOSA AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSS

Procurador (a): PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO FLS. 95: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que concordou com os cálculos ofertador. De maneira que os cálculos merecem homologação viabilizando a consequente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha(s) 93 para que surtam os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (ais) se destinou (aram). Providencie-se necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int.” Porto Nacional, 30 de outubro 2014. Juiz de Direito em substituição: Adhemar Chufalo Filho.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4068 - 2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO E DREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A.

Requerido: SUIANE ARAUJO CARVALHO

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “fls 134v: vista aparte autora com oportunidade de manifestação, no prazo de 10 dias.. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4810 - 5 – EXECUÇÃO FORÇADA.**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A.

Procurador (A): Dr. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB-TO 5478-A.

Requerido: ITAMAR NICEZIO DOS REIS E OUTROS

Advogado: Dr. EUGENIO CESAR B. MOURA – OAB/TO 5342-A e DANNYELA AZEVEDO TRIERS – OAB/TO 5236-A

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Folha 192/193: Pela ultima vez, vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias, a respeito da proposta do executado, consignando que a inércia será acatada como concordância. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0888 - 0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Procurador (A): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821.

Executado: MARIA ELIETE ALVES DOS SANTOS TAVARES.

Advogado: NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES DECISÃO “fls 69/71: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias e, em caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso - sem baixas. Int.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0588 - 1 – BUSCA E APREENSÃO.**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO DE DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL I.

Procurador (A): Dr. GUSTAVO R. GÓES NICOLADELLI – OAB-SC 8.927 e RODRIGO FRASSETTO GOES OAB/SC 33.416

Requerido: EVERCIANO LEITE DA SILVA.

Advogado:

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Folha(s) 105: proceda-se com as retificações no que toca o procurador. Após, intime-se a autora para dar andamento no feito prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5044 - 4 – EXECUÇÃO FORÇADA.**

Requerente: LIRIO GENTIL DELLA TORRE.

Procurador (A): Dr. JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B.

Requerido: GERALDO ANTONIO DA SILVA.

Advogado: OSWALDO PENA JR. OAB/TO: 4327

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Folha 396/402: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias e, em caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso - sem baixas. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4884-9 EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

Requerente: REAL FACTORING LTDA.

Procurador (A): Dr. VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080

Requerido: HOSPITAL MUNICIPAL FNS (FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ)

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “Homologo os cálculos de folhas 37/38, para que surtam os jurídicos e legais efeitos aos quais se destinaram. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3274 - 7 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.**

Exequente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO – COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Procurador (A): Dr. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO 1821.

Executado: CLAUDEMIR NARQUES DA SILVA.

Advogado: NÃO POSSUI

INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES DECISÃO “fls 100: Ausente causa obstativa, determino o prosseguimento da execução em seus ultiores termos. Int.

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.6495 - 2 – EXECUÇÃO.**

Requerente: PAULO HENRIQUE MARINHO DE SOUZA.

Procurador (A): Dr. MARISON ROCHA – OAB/TO 1336

Requerido: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS

Procurador: Dr. Murillo Duarte Porfírio di Oliveira. OAB/TO: 4348-B.

INTIMAÇÃO AOS PROCURADORES DAS PARTES: “Homologo os cálculos de folhas 26/27, para que surtam os jurídicos e legais efeitos aos quais se destinaram. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.4068 - 2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO E DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA.

Procurador (A): Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A.

Requerido: SUIANE ARAUJO CARVALHO

INTIMAÇÃO AO PROCURADOR DA PARTE AUTORA: “fls 134v: vista aparte autora com oportunidade de manifestação, no prazo de 10 dias.. Int.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0006.2681-1/ EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-CSCJ

Advogado (A): Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO 1821

Requerido: JOÃO ANTONIO R. AMORIM

Advogado (a): Dr.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 63. Em face da sentença nos Embargos, declarando a nulidade do processo a partir da decisão de fls. 41, revogo o despacho de fls.62. Vista a exeqüente, com prazo de 5 dias, para dar prosseguimento no feito. Int.Porto Nacional, 14 novembro de 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.1617-0/ AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

Requerente: ELECTRO BONINI

Advogado (A): Dr. ANDRÉ LUIS FICHER-OAB/TO.232.390

Requerido: INVESTCO S/A E OUTRO

Advogado (a): Dr. WALTER OHOFUGI JÚNIOR-OAB/TO.392-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: Para pagamento das custas finais no valor de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) , nos termos da sentença de folha 235/239 e cálculo de folha 328. Porto Nacional, 15 janeiro de 2015. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Certifiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.2168-7 – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: MARCOS DIONE DE ARAÚJO

Procurador (a): DR. KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES – DEFENSORA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): DR. KLEDSON DE MOURA LIMA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO FOLHA(S) 181: “Folhas 162 e seguintes: Recebo o(s) apelo (s) em seu (s) legal (ais) efeito (s). Vista à (s) parte (s) apelada (s) com oportunidade de resposta. Após, com ou sem resposta, encaminham-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pelas partes recorrentes. Int.” Porto Nacional, 19 de novembro 2014. Juiz de Direito em substituição Adhemar Chufalo Filho.

## **2ª Vara Cível**

**APOSTILA**

**AUTOS: 2011.0004.0437-0 – Execução Forçada**

Requerente: Industria e Comercio de Café Negrão Ltda

Advogado: Valdomiro Brito Filho OAB/TO 1080

Requerido: Sidney da Mota Barros e Outros

Advogado: Rogerio Peixoto de Oliveira OAB/GO 19286

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000081-37.2001.827.2737.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0004.0437-0 – Execução de Honorários Advocatícios**

Requerente: Aimee Lisboa de Carvalho

Advogado: Aimee Lisboa de Carvalho OAB/TO 1842

Requerido: Sidney da Mota Barros e Outros

ATO PROCESSUAL: Ficam as partes e seus procuradores intimados, por meio deste, acerca da digitalização dos presentes autos, bem como de seu arquivamento. Qualquer manifestação deverá ser feita nos autos eletrônicos inseridos no sistema Eproc sob numero 5000188-13.2003.827.2737.

**TAGUATINGA**  
**2ª Vara Cível e Família****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****AUTOS Nº:00001089-77.2014.827.2738****AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA****REQUERENTE: MAXWELL LUIZ BAIÃO GOMES DE ALMEIDA,****INTERDITANDO: NEVTON GOMES DE ALMEIDA**

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo.

SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear MAXWELL LUIS BAIÃO GOMES ALMEIDA como curador de NEVTON GOMES DE ALMEIDA, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos P. R. I. Taguatinga, 5 de novembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito”.AS) Iluipitrando Soares Neto, Juiz de Direito em substituição”.

**TOCANTÍNIA**  
**Diretoria do Foro****PORTARIA Nº 07, de 16 de janeiro de 2015.**

Instaura Sindicância Decisória, nomeia Comissão sindicante e dá outras providências.

**O MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DA COMARCA DE TOCANTÍNIA, DR. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n.º 003/2015, do Gabinete do Prefeito do Município de Tocantínia/TO, datado de 16 de janeiro de 2015, que decretou Ponto Facultativo nos órgãos públicos deste município, em razão da realização da comemoração do dia do padroeiro da cidade;**CONSIDERANDO** que compete ao Juiz de Direito Diretor do Foro deliberar sobre o expediente na Comarca quando se tratar de ponto facultativo decretado pela autoridade municipal, ao teor do artigo 133, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10/96 (Lei de Organização do Poder Judiciário).**RESOLVE:****Artigo 1º. DECRETAR** ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2015 (segunda-feira) no âmbito da Comarca de Tocantínia/TO.**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua divulgação no DJe.**Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do egrégio Tribunal de Justiça e à Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins. Comunique-se, pelo meio mais rápido, ao setor de informática para possíveis alterações no sistema e-proc.****PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos 16 dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quinze (2015).

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA** **Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 15, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no Processo SEI nº 15.0.00000339-2, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de janeiro de 2015, Deborah Wajngarten do cargo de Juíza de Direito do Estado do Tocantins, em razão da posse no cargo público inacumulável de Analista Legislativo – Consultoria, do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 16, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, José Antônio Lopes Farinha, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação em seu gabinete.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 17, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 18, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, José Antônio Lopes Farinha, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente



**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 19, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação em seu gabinete.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**Portarias****PORTARIA Nº 44, de 15 de janeiro de 2015 - Republicação.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 26/9/2014 e 27/2/2015 e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 4.477, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

**(Portaria nº 44, de 15 de janeiro de 2015)**

<b>JUÍZA ADELINA GURAK,</b> em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 26/9/2014 até 8:00 horas do dia 3/10/2014
<b>DES. MOURA FILHO</b>	De 18:00 horas do dia 3/10/2014 até 8:00 horas do dia 10/10/2014
<b>DES. MARCO VILLAS BOAS</b>	De 18:00 horas do dia 10/10/2014 até 8:00 horas do dia 17/10/2014

<b>DESA. JACQUELINE ADORNO</b>	De 18:00 horas do dia 17/10/2014 até 8:00 horas do dia 24/10/2014
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 24/10/2014 até 7:59 horas do dia 31/10/2014
<b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>	De 8:00 horas do dia 31/10/2014 até 8:00 horas do dia 7/11/2014
<b>DES. EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	De 18:00 horas do dia 7/11/2014 até 8:00 horas do dia 14/11/2014
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 14/11/2014 até 8:00 horas do dia 21/11/2014
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	De 18:00 horas do dia 21/11/2014 até 8:00 horas do dia 28/11/2014
<b>JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS,</b> Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 28/11/2014 até 8:00 horas do dia 5/12/2014
<b>JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 5/12/2014 até 8:00 horas do dia 12/12/2014
<b>JUÍZA ADELINA GURAK,</b> em substituição ao Des. AMADO CILTON	De 18:00 horas do dia 12/12/2014 até 8:00 horas do dia 19/12/2014
<b>DES. MOURA FILHO</b>	De 18:00 horas do dia 19/12/2014 até 17:59 horas do dia 26/12/2014
<b>DES. MARCO VILLAS BOAS</b>	De 18:00 horas do dia 26/12/2014 até 17:59 horas do dia 2/1/2015
<b>DESA. JACQUELINE ADORNO</b>	De 18:00 horas do dia 2/1/2015 até 8:00 horas do dia 9/1/2015
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 9/1/2015 até 8:00 horas do dia 16/1/2015
<b>DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA</b>	De 18:00 horas do dia 16/1/2015 até 8:00 horas do dia 23/1/2015
<b>DES. EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	De 18:00 horas do dia 23/1/2015 até 8:00 horas do dia 30/1/2015
<b>DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL</b>	De 18:00 horas do dia 30/1/2015 até 8:00 horas do dia 6/2/2015
<b>DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO</b>	De 18:00 horas do dia 6/2/2015 até 8:00 horas do dia 13/2/2015
<b>JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS,</b> Juíza convocada	De 18:00 horas do dia 13/2/2015 até 8:00 horas do dia 20/2/2015
<b>JUIZ JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> Juiz convocado	De 18:00 horas do dia 20/2/2015 até 8:00 horas do dia 27/2/2015

**PORTARIA Nº 45, de 16 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000000365-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Carlos Roberto de Sousa Dutra, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 1º e 30 de julho de 2015, para serem usufruídas no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 47, de 19 de janeiro de 2015**

Altera a Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios no âmbito do Estado do Tocantins.

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, V, do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações na composição do Comitê Estadual de Precatórios, conforme contido nos autos SEI nº 14.0.000209964-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 300, de 22 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Comitê Estadual de Precatórios, com a seguinte composição:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

- a) Pedro Nelson de Miranda Coutinho;
- b) Nelson Coelho Filho;
- c) Gilson Coelho Valadares, suplente;
- d) Rafael Gonçalves de Paula, suplente;

II - pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

- a) Denise Dias Dutra Drumond;
- b) Cleberson José da Rocha, suplente;

III - pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região:

- a) Francisco Rodrigues de Barros;
- b) Erasmo Messias de Moura Fé, suplente;

IV - pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins:

- a) Paulo Roberto de Oliveira e Silva;
- b) Sérgio Fontana, suplente;

V - pelo Ministério Público do Estado do Tocantins:

- a) Miguel Batista de Siqueira Filho;
- b) Adriano César Pereira das Neves, suplente;

VI - Pelo Ministério Público Federal:

- a) Nádia Simas Souza;
- b) Fábio Conrado Loula, suplente;

VII - pelo Ministério Público do Trabalho:

- a) Mayla Mey Friedriszik O. Alberti;
- b) Lilian Vilar Dantas Barbosa, suplente;

VIII – pela Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, Fernanda Santos Custódio Faria;

IX - pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins:

- a) Josué Pereira de Amorim;
- b) Fabiana da Silva Barreira, suplente;

X – pela Associação Tocantinense de Municípios, Stéfany Cristina da Silva. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 48, de 19 de janeiro de 2015.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário da Justiça nº3.486, de 9 de dezembro de 2014, e no Processo SEI nº 15.0.000000196-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Jossanner Nery Nogueira Luna para, sem prejuízo de suas funções, no período de 19 de janeiro a 5 de fevereiro de 2015, responder pela Comarca de Almas, e nos dias 19 a 30 de janeiro de 2015, pela Comarca de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)